

Instrução de 16 de julho de 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 35.972, de 04 de novembro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 163, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR 654 (seiscentos e cinquenta e quatro) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 08/07/1985 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a JEAN CLAUDE ARAÚJO, matrícula 81.358-3, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, BL-S5, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR

Ordem de serviço nº 55 de 29 de junho de 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuarem como Executores os servidores: JORGE ALEXANDRE DE SOUSA, matrícula nº 83.138-7, como Executor Titular e MARIA DE JESUS DA SILVA, matrícula nº 83.155-7, como Executora Suplente, para atuarem na execução das atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 09/2020, celebrado entre esta Autarquia e a empresa ORIGINAL REFORMAS EM GERAL E DEDETIZADORA, CNPJ: nº 08.685.242/0001-78, que tem por objeto a prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos, considerando 04 (quatro) aplicações manuais, a fim de atender ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico Nº 021/2019 - SCG/SEFP (34199571).

Art. 2º Os Executores citados foram indicados por meio do Despacho - SLU/PRESI/DIAFI/GESEG (42500668).

Art. 3º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA